DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca Adriano Levorin – Prefeito

Poder **Executivo** Seção I

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano I - Número 105 - Santa Branca, quarta-feira, 19 de outubro de 2022 http://santabranca.sp.gov.br/

Sumário

Esta edição, de 04 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Portarias.....2
Portaria nº503, de 19 de outubro de 2022.....2
Portaria nº504, de 19 de outubro de 2022.....2
Portaria nº505, de 19 de outubro de 2022.....2
Licitação.....3
SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO
Portarias.....4
Portaria nº 26, de 18 de outubro de 2022.....4

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal
Chefe de Gabinete: Sabrina Aparecida Pereira Bernardes
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração
Diretora: Clara Tatiana Costa Mendes
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos
Secretário: Thiago Rodrigues São Marcos Nogueira
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social
Diretora: Daniela Morais Trementoza
Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação
Secretária: Cândida de Sousa Silva
Rua Independência, nº 300 – Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde
Diretora: Tatiana Claus Silva
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t.(12) 3972-3040

Cultura e Turismo
Assessor: Nicolas José Barbosa da Rocha
Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Esporte
Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes
Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Responsável pelo Diário Oficial: Camila de Siqueira Santana Albuquerque

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE Assinado de forma digital por CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE Dados: 2022.10.19 18:48:39 -02'00'

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano I – Número 105 – Santa Branca, quarta-feira, 19 de outubro de 2022

Portarias

Portaria nº 503,
de 19 de outubro de 2022

Dispõe sobre Comissão Processante de Sindicância para apuração dos fatos relatados no Processo nº 3750/2022, e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra "d" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores: Sra. RAQUEL DE OLIVEIRA REIS – Presidente; Sra. JULIANA PAES RANGEL RODRIGUES DE SOUZA – Presidente Suplente; Sra. CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE – Secretária; Sra. RODRIGO EDUARDO DE SOUZA – Secretário Suplente; Sr. FÁBIO PAGANO VILLAÇA PINTO – Membro e o Sr. BENEDITO DE SOUSA LEMES – Membro Suplente, para sob a presidência do primeiro nomeado procederem a apuração dos fatos relatados no Processo n° 3750/2022.

Art. 2º A Diretoria de Departamento Pessoal, para demais providências necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Branca 19 de outubro de 2.022.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 19 de outubro de 2.022, e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

Portaria nº 504,
de 19 de outubro de 2022

Dispõe sobre a Rescisão de Contrato de Trabalho, e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e a vista do Processo Administrativo nº 4063/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - DISPENSAR a pedido, a partir de 19 de outubro de 2022**,** a Sra. THAIS CRISTINA FERREIRA**,** portador do CPF nº 412.347.978-28, contratada por prazo determinado pelo regime da C.L.T., para exercer a função de Professor Educ. Básica III CPD, referência "QM-III", lotado junto ao Setor da Educação, desta Municipalidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - À Diretoria de Departamento de Pessoal para as demais providências à integral efetivação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 19 de outubro de 2.022.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 19 de outubro de 2.022 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Portaria nº 505,
de 19 de outubro de 2022

Dispõe sobre a exoneração de funcionário em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e a vista do Processo Administrativo nº 4088/2022; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 19 de outubro de 2.022, o Sr. THIAGO RODRIGUES SÃO MARCOS NOGUEIRA, portador do RG nº 30.657.662-4 SSP/SP, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, símbolo "CC-S", junto ao Setor Jurídico desta Municipalidade.

Art. 2º - A Diretoria de Departamento de Pessoal procederá às anotações devidas e as formalidades legais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 19 de outubro de 2.022.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 19 de outubro de 2.022 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2022 – PROCESSO Nº 1888/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA USO DIÁRIO DE TODOS OS SETORES DA PREFEITURA, PARA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Data da realização: 10/11/2022. Recebimento das propostas eletrônicas: a partir do dia 20/10/2022 ao dia 10/11/2022 até às 08h35. Início da etapa de lances: dia 10/11/2022 a partir das 09h00min. Documentação: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível no www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme especificado no edital. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura à Rua Prudente de Moraes, 93, Centro, em Santa Branca, nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min ou pelo telefone (12) 3972-6627 ou através do e-mail: licitacao@santabranca.sp.gov.br. A obtenção de cópia do edital na íntegra poderá ser efetuada através do site www.santabranca.sp.gov.br – Aba Licitações. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2022 – PROCESSO Nº 3439/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO “PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA” PARA DISPENSAÇÃO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA. Data da realização: 08/11/2022. Recebimento das propostas eletrônicas: a partir do dia 20/10/2022 ao dia 08/11/2022 até às 08h35. Início da etapa de lances: dia 08/11/2022 a partir das 09h00min. Documentação: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível no www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme especificado no edital. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura à Rua Prudente de Moraes, 93, Centro, em Santa Branca, nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min ou pelo telefone (12) 3972-6627 ou através do e-mail: licitacao@santabranca.sp.gov.br. A obtenção de cópia do edital na íntegra poderá ser efetuada através do site www.santabranca.sp.gov.br – Aba Licitações. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca 18ª Legislatura

Poder **Legislativo** Seção II

Francisco de Assis Nunes Silva — Presidente
Juan Jimenez Jurado Júnior — 1º Vice-Presidente
Adilson Dias dos Santos — 2º Vice-Presidente
Jorge Luiz Sousa Miranda — 1º Secretário
Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato — 2ª Secretária

Praça Ajudante Braga, 108 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-0322

Ano I - Número 105 - Santa Branca, quarta-feira, 19 de outubro de 2022 | https://www.camarasantabranca.sp.gov.br/

Portarias

Portaria nº 26,
de 18 de outubro de 2022

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Luis Fernando da Silva Barros e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 18, inciso IV, alínea “a”, do Regimento Interno, tendo-se em vista o disposto nos artigos 129, 130 e inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
Considerando ainda o processo nº 1122/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor LUIS FERNANDO DA SILVA BARROS, ocupante do emprego público de Contador Legislativo, Símbolo “FE-A5”, portador do RG nº 27.219.003-2/SP.
Parágrafo Único. As férias a que se referem este artigo são relativas ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2021 a 01 de novembro de 2022.
Art. 2º Converter 1/3 (um terço) das férias, em abono pecuniário, conforme o artigo 143 da C.L.T.
Art. 3º Realizar o pagamento de um terço a mais do que os vencimentos normais, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, combinado com o artigo 39, parágrafo segundo todos da Constituição Federal vigente.
Art. 4º Autorizar que sejam usufruídos 10 (dez) dias de férias no período de 16 a 25 de novembro de 2022 e os 10 (dez) dias remanescentes em datas futuras a serem definidas.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Portaria correrão pelas dotações constantes do orçamento em vigor.
Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Santa Branca, em 18 de outubro de 2022.
FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA
Registrada na Diretoria Geral e afixada no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Santa Branca.
PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.